



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 14 / 1 / 99	
D.O.U. 19 / 1 / 99	Seção 1 P. 6
ATO: PM. 7	14/1/99
D.O.U. 19 / 1 / 99	Seção 1 P. 6

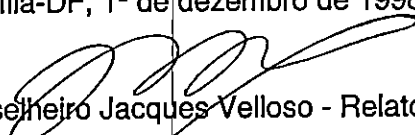
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Fundação Gildásio Amado/União das Escolas de Ensino Superior Capixaba - Colatina		UF: ES
ASSUNTO: Autorização do curso de Administração, habilitação em Gestão de Recursos Humanos		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Jacques Velloso		
PROCESSO Nº: 23000.007189/96-55		
PARECER Nº: CES 819/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 1º/12/98

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Considerando os elementos constantes do processo, em especial o relatório da Comissão Verificadora e o da SESu/MEC, voto pela autorização de funcionamento da habilitação em Gestão de Recursos Humanos, do curso de Administração da União das Escolas de Ensino Superior Capixaba, em Colatina-ES, da Fundação Gildásio Amado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, devendo a instituição adequar o Regimento Unificado das Escolas de Ensino Superior Capixaba à legislação vigente e submetê-lo à CES/CNE.

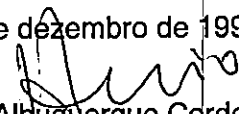
Brasília-DF, 1º de dezembro de 1998.


Conselheiro Jacques Velloso - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998.


Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Prota Bezerra - Vice-Presidente

819/98

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

RELATÓRIO/SESu/COTEC N.º 492 /98

Processo n.º : 23000.007188/96-92
Interessada : FUNDAÇÃO GILDÁSIO AMADO
CGC n.º : 27.496.819/0001-48
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis,
a ser ministrado pela União das Escolas de Ensino Superior
Capixaba, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

A Fundação Gildásio Amado solicitou a este Ministério autorização para funcionamento do Curso de Ciências Contábeis, nos termos da Portaria Ministerial 181/96, a ser ministrado pela União das Escolas de Ensino Superior Capixaba, no Centro Acadêmico I, com sede na cidade de Colatina e no Centro Acadêmico II, com sede em Portal de Jacaraípe, município da Serra, ambos no Estado do Espírito Santo. A Mantenedora solicitou oferecimento de 130 (cento e trinta) vagas, sendo 50 para Colatina e 80 para Serra.

O projeto do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis, Parecer DEPESES/SESu nº 025/97, que se manifestou favorável à sua aprovação, com recomendações quanto ao número de horas de trabalho semanal e titulação do Coordenador do Curso; regime de trabalho e qualificação do corpo docente.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer nº 258/97, de 06 de maio de 1997, recomendou o prosseguimento da tramitação do projeto.

A SESu/MEC designou, pela Portaria nº 171 de 08 de setembro de 1997, prorrogada pela Portaria SESu nº 330 de 09 de outubro de 1997, Comissão Verificadora, constituída pelos professores José Gomes Pacheco Filho da Universidade Federal de Minas Gerais, Gilvan Tavares Grangeiro da Universidade Federal do Rio de Janeiro e pela TAE, Vânia Regina da Conceição Gregório, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado do Espírito Santo, para avaliar as condições existentes para a autorização requerida.

Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 27 a 29 de outubro de 1997, e a Comissão Verificadora apresentou relatório com

Parecer favorável à autorização para funcionamento do curso em Colatina, com 50 (cinquenta) vagas anuais.

II - MÉRITO

Segundo a Instituição requerente, o pedido do curso com vagas para as cidades de Colatina e Serra estava amparado no Regimento Unificado da União das Escolas de Ensino Superior Capixaba, UNESC, aprovado pelo Parecer CES/MEC 183/97 e homologado pela Portaria Ministerial n.º 552 de 11 de abril de 1997.

No referido regimento, Título II, Capítulo IV das Coordenadorias Gerais Executivas consta:

Art. 20. As Coordenadorias Gerais Executivas são órgãos técnico-administrativos, subordinados à Diretoria Geral, responsáveis pela supervisão e coordenação em matéria didático-científica, pedagógica, administrativa e disciplinar dos Centros Acadêmicos que congregam os Departamentos e cursos da UNESC, sediados em determinada área geográfica delimitada.

§ 1º A Coordenadoria Geral Executiva constitui a unidade administrativa do Centro Acadêmico que congrega, administrativamente, os Departamentos situados em sua área de atuação.

§ 2º De imediato estão criadas duas Coordenadorias Gerais Executivas:

I - a Coordenadoria Geral Executiva do Centro Acadêmico de Colatina;

II - a Coordenadoria Geral Executiva do Centro Acadêmico da Serra.

§ 3º A UNESC, com prévia aprovação da mantenedora, criará novas Coordenadorias Gerais Executivas sempre que tiver que expandir suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. (grifo nosso)

Esta Secretaria ponderou junto à Fundação Gildásio Amado que a presente solicitação configurava procedimento de autorização de curso fora de sede, para o qual não possui amparo legal. Isto posto, a Fundação retificou seu pedido, passando a solicitar, portanto, a criação do Curso de Ciências Contábeis para ser ministrado pela União das Escolas de Ensino Superior Capixaba, na cidade de Colatina, com 50 vagas anuais.

A grade curricular apresentada no projeto original sofreu alterações sugeridas pela Comissão Verificadora e acatadas pela direção da IES. A nova grade, anexada aos autos, objetivou o atendimento dos pré-requisitos técnicos necessários ao ensino contábil. O ementário foi reestruturado, acompanhando as mudanças propostas no currículo.

A Comissão Verificadora destacou no relatório a insuficiente qualificação do corpo docente indicado e recomendou a aquisição de títulos e

3 45
periódicos na área específica das disciplinas curriculares de Ciências Contábeis. Na conclusão do relatório, sugeriu o acompanhamento da implantação do curso, quando então a IES já deverá ter adotado as providências firmadas nos termos de compromisso assinados, com o objetivo primordial de garantir ensino de qualidade no curso de Ciências Contábeis, ora proposto. Esta Secretaria recomenda que a DEMEC/ES supervisione a implantação do curso e o atendimento aos compromissos assumidos pela Instituição, o que deverá ocorrer até a publicação do Edital do primeiro Vestibular.

Esta Secretaria sugere ao Conselho Nacional de Educação a revisão e a retificação do Regimento Unificado da União das Escolas Superiores de Ensino Superior Capixaba, mantidas pela Fundação Gildásio Amado, de forma a adequá-lo à legislação em vigor.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

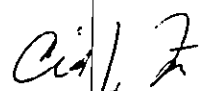
C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com a indicação expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do Curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela União das Escolas de Ensino Superior Capixaba, mantida pela Fundação Gildásio Amado, com sede em Colatina, Estado do Espírito Santo, no período noturno, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais.

À consideração superior.

Brasília, 18 de setembro de 1998.


CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.007188/96-62

Instituição: União das Escolas de Ensino Superior de Capixaba

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Fundação Gildásio Amado	50	Noturno	Seriado Anual	3.728h/a	05 anos	07 anos

* Integralização Curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Especialistas	Docência em Ensino Superior (5, 1 é mestrando em Direito), Administração (2), Análise de Sistemas, Matemática, Contabilidade.	10
TOTAL		10
REGIME DE TRABALHO		
Todos os professores são horistas. O coordenador será contratado em regime de trabalho de 40 horas.		
Há relativa compatibilidade entre a formação dos docentes e as disciplinas a eles atribuídas.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

Em Colatina, há sete salas de aula para a clientela do curso e salas para professores.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão Verificadora informou que há laboratórios de Informática em Colatina, adequadamente equipados e recursos audiovisuais disponíveis para utilização no curso.

BIBLIOTECA

O espaço físico da biblioteca de Colatina é de 200 m². A Comissão Verificadora recomendou a aquisição de mais títulos, com volumes suficientes para atender a demanda inicial do curso e dos periódicos relacionados no relatório. O acervo geral é de 10.022 títulos e 15.722 exemplares. A biblioteca dispõe de uma bibliotecária, que está obtendo o registro no CRB, e um auxiliar.

b) Quadro Geral da Qualificação Docente e Disciplinas Indicadas para o 1º e 2º Anos

COLATINA

Professor	Disciplinas	Graduação	Pós-Graduação
Alceu Bernardo Marinelli	Legislação Comercial e Societária	Bacharel em Direito e Administração	Especialização em Docência em Ensino Superior.
Almir Nunes	Matemática Matemática Financeira	Licenciado em Matemática	Especialização em Ensino da Matemática para o Curso Técnico
Bento Tadeu Cuquetto	Ciências Sociais e as Organizações	Licenciado em Filosofia	Especialização em Docência em Ensino Superior
Edsley Alves de Farias	Estatística Aplicada Informática I e II	Bacharel em Engenharia Elétrica	Especialização em Análise de Sistemas
Elvio Merlo	Instituições de Direito Público e Privado	Bacharel em Direito	Cursando Mestrado em Direito; Especialização em: Docência em Ensino Superior; Direito Civil; Processual Civil e Direito Público.
Elquides Anacleto Gomes	Língua Portuguesa	Licenciado em Letras	Especialização em Docência em Ensino Superior
Fabiano Chiepe	Administração Geral	Bacharel em Administração	Especialização em Administração
Jefferson José Juliati dos Santos	Economia e Finanças Públicas	Bacharel em Ciências Econômicas	Especialização em Docência em Ensino Superior
Luciano Carlos Merlo	Contabilidade I e II	Bacharel em Ciências Contábeis e Administração	Especialização em Administração e Docência em Ensino Superior.
Alécio Cezana	Contabilidade I e II	Bacharel em Ciências Contábeis	Especialização em Contabilidade

- Serra

José Eduardo Côgo	Legislação Comercial e Societária	Bacharel em Direito	Especialização em Docência em Ensino Superior.
Clovis Sezana Pancieri	Matemática Matemática Financeira	Bacharel em Engenharia Mecânica e Operacional.	Especialização em Docência em Ensino Superior.
Delço Ferreira de Souza	Ciências Sociais e as Organizações	Licenciado em Pedagogia e Bacharel em Direito	Especialização em: Docência em Ensino Superior; Direito Penal e Processual Penal; Direito Civil e Processual Civil; Administração e Supervisão Escolar; Pedagogia Industrial e Planejamento Educacional.
Marco Antônio Fontana	Estatística Aplicada	Bacharel em Engenharia Civil	Especialização em Docência em Ensino Superior
Antônio Carlos Silva	Instituições de Direito Público e Privado	Bacharel em Direito	Cursando Mestrado em Direito; Especialização em: Docência em Ensino Superior; Direito Civil; Direito Processual Civil.
Elquides Anacleto Gomes	Língua Portuguesa	Licenciado em Letras	Especialização em Docência em Ensino Superior
Fabiano Chiepe	Administração Geral	Bacharel em Administração	Especialização em Administração
Marcos Tadeu Rosa	Economia e Finanças Públicas	Bacharel em Ciências Econômicas	Especialização em Docência em Ensino Superior
Domingos Sálvio Fiorot	Contabilidade I e II	Bacharel em Ciências Contábeis e Direito	Especialização em Direito Civil e Processual Civil
João Henrique Caminhas Ferreira	Informática I	Bacharel em Engenharia Mecânica	Especialização em Rede de Computadores
Henrique Monteiro Cristóvão	Informática II	Bacharel em Matemática Aplicada e Computacional	Cursando Mestrado em Informática
Marcelo dos Santos Zaché	Contabilidade I e II	Bacharel em Ciências Contábeis	Especialização em Contabilidade

CURRICULO PLENO

1º ANO

Língua Portuguesa	72 h
Instituições de Direito Público e Privado	72 h
Administração Geral	144 h
Matemática	144 h
Contabilidade I	144 h
Informática I	144 h
	<u>720 h</u>

2º ANO

Ciências Sociais e as Organizações	72 h
Estatística Aplicada	72 h
Legislação Comercial e Societária	72 h
Economia e Finanças Públicas	144 h
Matemática Financeira	72 h
Contabilidade II	144 h
Informática II	144 h
	<u>720 h</u>

3º ANO

Inglês	72 h
Contabilidade Comercial	144 h
Legislação Trabalhista e Previdenciária	72 h
Técnica Comercial e Prática Contábil	144 h
Psicologia	72 h
Contabilidade de Custos	144 h
Contabilidade das Instituições Financeiras	72 h
	<u>720 h</u>

4º ANO

Análise de Demonstrações Contábeis	144 h
Administração Financeira e Orçamento	144 h
Legislação Tributária	72 h
Orçamento e Contabilidade Pública	144 h
Tópicos Avançados em Contabilidade	72 h
Ética Geral e Profissional	72 h
Contabilidade Imobiliária	72 h
	<u>720 h</u>

5º ANO

Contabilidade Gerencial	72 h
Seminários de Contabilidade	72 h
Teoria da Contabilidade	144 h
Auditoria	144 h
Perícia Contábil	72 h
Métodos e Técnicas de Pesquisas	144 h
Estágio Supervisionado	200 h
	<u>848 h</u>

Carga Horária Total

3.728 h

As disciplinas do currículo pleno foram desenvolvidas de forma a atender a Res. 3/92 do extinto Conselho Federal de Educação. Foram necessárias algumas mudanças de títulos e adequação de conteúdos. A participação percentual, com relação às categorias de conhecimento ficaram assim: